

DECRETO Nº 02, 04 DE JANEIRO DE 2016

Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação, e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2014, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 8% (oito por cento).

Art. 3º O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2015, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

Art. 4º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO BENEDITO, 04 de Janeiro de 2016.


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Programadas	404.944,67	404.944,67	404.944,67	404.944,67	404.944,67	404.944,67	2.429.668,00
	Executadas							
GABINETE DO PREFEITO	Programadas	402.852,83	402.852,83	402.852,83	402.852,83	402.852,83	402.852,83	2.417.117,00
	Executadas							
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	Programadas	562.790,00	562.790,00	562.790,00	562.790,00	562.790,00	562.790,00	3.376.740,00
	Executadas							
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Programadas	7.180.351,33	7.180.351,33	7.180.351,33	7.180.351,33	7.180.351,33	7.180.351,33	43.082.108,00
	Executadas							
SECRETARIA DE SAUDE	Programadas	3.428.146,00	3.428.146,00	3.428.146,00	3.428.146,00	3.428.146,00	3.428.146,00	20.568.876,00
	Executadas							
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL	Programadas	477.430,33	477.430,33	477.430,33	477.430,33	477.430,33	477.430,33	2.864.582,00
	Executadas							
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DES.INDUSTRIAL	Programadas	3.308.840,33	3.308.840,33	3.308.840,33	3.308.840,33	3.308.840,33	3.308.840,33	19.853.042,00
	Executadas							
SEC.DO DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE	Programadas	736.625,33	736.625,33	736.625,33	736.625,33	736.625,33	736.625,33	4.419.752,00
	Executadas							
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Programadas	642.102,00	642.102,00	642.102,00	642.102,00	642.102,00	642.102,00	3.852.612,00
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Programadas	73.808,50	73.808,50	73.808,50	73.808,50	73.808,50	73.808,50	442.851,00
	Executadas							
TOTAL	Programadas	17.217.891,33	17.217.891,33	17.217.891,33	17.217.891,33	17.217.891,33	17.217.891,33	103.307.348,00
	Executadas							